



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2096, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso das atribuições legais, em especial o previsto no inciso IV do artigo 8º, bem como no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994 e,

CONSIDERANDO:

- as premissas da boa governança pública;
- as medidas para reestruturação da JUCERJA;
- a desatualização do Regimento Interno da JUCERJA;
- a necessidade de promover ações de empreendedorismo, bem como de responsabilidade social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para reformulação do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, a seguir indicada:

- 1 – William Lima Rocha – Assessor - ID. 2027156-5/8;
- 2 – Bruno Pimentel Moreira - Chefe da área de Gestão de Pessoas - ID. 43449689;
- 3 – Flavio Guimarães Dias – Assessor - ID. 43719830;
- 4 – Ariana da Silva Tibau - Assessora - ID. 51046237-2;

Art. 2º - A Comissão será presidida por William Lima Rocha.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão, no caso de ausência ou necessidade de auxílio, poderão indicar servidor para exercício de suplência.

Art. 4º - Os membros da Comissão para reformulação do Regimento Interno não serão remunerados pelo exercício na Comissão.

Art. 5º - A Comissão se reunirá por convocação do seu Presidente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 6º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual, bem como especialistas em assuntos que tiverem pertinência com o tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023.

Affonso D`Anzicourt e Silva
Chefe de Gabinete
ID 5106659-9